



**SÃO
LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

LEI Nº 3.014/2023

***EMENTA: DENOMINA NOME DE RUA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Passa a denominar-se **RUA OTÁVIO BERNARDO DE OLIVEIRA**, antiga Rua da Compesa, no Cajá, em Penedo, neste município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 17 de outubro de 2023.

VINÍCIUS LABANCA

-Prefeito-